



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

CHECK LIST PARA ANÁLISE DE LICITAÇÃO (EXCETO PREGÃO)

Processo de Procedimento de Licitação n.º ____ / ____

Legendas: S = Sim; N = Não; NA = Não se aplica

Item	DESCRIÇÃO E FUNDAMENTO LEGAL	S	N	NA
Formalização do Procedimento				
1	A autorização do Prefeito Municipal para a realização da licitação consta no Processo (Lei n.º 8.666/93, art. 38, <i>caput</i>).			
2	O Edital e os respectivos Anexos foram concebidos de acordo com os ditames da legislação (Lei n.º 8.666/93, art. 40).			
3	Os comprovantes das publicações do Edital resumido ou da entrega do Convite constam do Processo (Lei n.º 8.666/93, art. 38, II).			
4	O prazo de publicação entre a divulgação da licitação e a realização do evento foi respeitado, considerando o seguinte: <ul style="list-style-type: none">• Concurso ou Concorrência para: empreitada integral ou do tipo técnica ou técnica e preço – 45 dias• Tomada de Preços tipo técnica ou técnica e preço/ Concorrência se não for: empreitada integral ou do tipo técnica ou técnica e preço – 30 dias• Leilão ou Tomada de Preços quando não for do tipo técnica ou técnica e preço – 15 dias• Convite – 5 dias úteis (Lei n.º 8.666/93, art. 21, seus incisos e §§)			
5	O aviso contendo o resumo do Edital foi publicado nos meios previstos pela legislação, considerando o seguinte: <ul style="list-style-type: none">• Concurso, Concorrência, Tomada de Preços e Leilão: Jornal Diário de Circulação Estadual/Jornal de Circulação Municipal (se houver) / D.O. Estadual (quando se tratar de Administração Pública Estadual ou Municipal)/D.O.U. (quando se tratar de licitação feita pela Administração Pública Federal ou por outro, quando se tratar de obras financiadas parcial ou totalmente com recursos federais ou garantidos por instituições federais)• Convite: Fixação em local apropriado e convite aos interessados (Lei n.º 8.666/93, art. 21, seus incisos e §§.)			
6	O ato de designação da Comissão de Licitação, está no Processo (Lei n.º 8.666/93, art. 38, III).			
7	Os documentos necessários à habilitação (originais ou cópias autenticadas por cartórios competentes ou por servidores da			

e Q



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

	administração ou publicação em órgão da imprensa oficial) estão no Processo (Lei n.º 8.666/93, art. 38, XII).			
8	Os originais das propostas e dos documentos que as instruírem constam do Processo (Lei n.º 8.666/93, art. 38, IV)?			
9	As atas, relatórios e deliberações da Comissão Julgadora constam do Processo (Lei n.º 8.666/93, art. 38, V).			
10	Os pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação estão no Processo (Lei n.º 8.666/93, art. 38, VI).			
11	Os atos de homologação do objeto da licitação constam do Processo (Lei n.º 8.666/93, art. 38, VII).			
12	Os atos de adjudicação do objeto da licitação estão no Processo (Lei n.º 8.666/93, art. 38, VIII)?			
13	Nas etapas da habilitação e de julgamento das propostas foi aberto o prazo para interposição de recursos (Lei n.º 8.666/93, art. 109, § 1.º).			
14	Nas etapas da habilitação e de julgamento houve expressa declaração de todos os licitantes renunciando o prazo para interposição de recursos (Lei n.º 8.666/93, art. 109, § 1.º).			
15	Os recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e as respectivas manifestações e decisões estão no Processo (Lei n.º 8.666/93, art. 38, VIII).			
16	Se for o caso, consta do Processo o despacho de anulação ou de revogação da licitação (Lei n.º 8.666/93, art. 38, IX).			
Preâmbulo no Edital de Licitação				
17	No Edital consta o número de ordem em série anual (Lei n.º 8.666/93, art. 40, <i>caput</i>).			
18	No Edital consta a identificação do Departamento/Divisão que solicitou a realização do procedimento licitatório (Lei n.º 8.666/93, art. 40, <i>caput</i>).			
19	No Edital consta a modalidade de licitação utilizada (Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Leilão) (Lei n.º 8.666/93, art. 40, <i>caput</i>).			
20	Caso o objeto envolva a prestação de serviços (inclusive obras), no preâmbulo do Edital consta o regime de execução escolhido (empreitada por preço unitário, por preço global, integral ou tarefa) (Lei n.º 8.666/93, art. 40, <i>caput</i>).			
21	No Edital consta o tipo de licitação escolhido (menor preço, técnica e preço, melhor técnica ou maior lance ou oferta) (Lei n.º 8.666/93, art. 40, <i>caput</i>).			
22	Em caso de licitação do tipo menor preço está claro se o julgamento será feito por item ou pelo menor preço global (Lei n.º 8.666/93, art. 40, <i>caput</i> , <i>c/c</i> o art. 40, VII).			

e Q



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

23	Há no preâmbulo do Edital menção que a licitação será regida pela Lei n.º 8.666/93 (Lei n.º 8.666/93, art. 40, <i>caput</i>).			
24	O Edital define o local, o dia e a hora para o recebimento da documentação e da proposta (Lei n.º 8.666/93, art. 40, <i>caput</i>).			
25	O Edital define o local, o dia e a hora para o início da abertura dos envelopes (Lei n.º 8.666/93, art. 40, <i>caput</i>).			
Objeto no Edital de Licitação				
26	O Edital define o objeto da licitação de forma clara e sucinta, deixando evidente aos eventuais participantes o que a Administração deseja contratar (Lei n.º 8.666/93, art. 40, I).			
27	Há comprovação documental de que foi definido objeto sem citação de características que direcionem a licitação para determinada marca ou a inclusão de bens e serviços sem similaridade ou de marcas características e especificações exclusivas, à exceção dos casos em que for tecnicamente justificável (Lei n.º 8.666/93, art. 15, § 7.º c/c o art. 7.º, § 5º, inciso I).			
28	O Edital estabeleceu o fornecimento de materiais e serviços com previsão de quantidades (Lei n.º 8.666/93, art. 7.º, § 4º).			
Habilitação no Edital de Licitação				
29	O Edital define condições para a participação na licitação (habilitação) e a forma de apresentação das propostas (Lei n.º 8.666/93, art. 40, VI).			
30	Não foi solicitada documentação que extrapola aquela relativa à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômica-financeira e regularidade fiscal (Lei n.º 8.666/93, art. 27, I, II, III, IV e V).			
31	Nos casos de Convite, houve a exigência de comprovação de regularidade perante a Seguridade Social (Lei n.º 8.666/93, art. 32, § 1.º c/c a CF, art. 195, § 3.º).			
32	Toda a documentação relativa à habilitação e prevista no Edital foi apresentada e está de acordo com a Lei n.º 8.666/93, arts. 28, 29, 30 e 31.			
Julgamento no Edital de Licitação				
33	O Edital define o critério para o julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos (Lei n.º 8.666/93, art. 40, VII).			
34	O Edital fixa critério de aceitabilidade dos preços unitários e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência (Lei n.º 8.666/93, art. 40, X).			

Handwritten signature or initials.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Condições de Pagamento no Edital de Licitação			
35	O Edital fixa as condições de pagamento. (Lei n.º 8.666/93, art. 40, XIV).		
36	O Edital, ao fixar condições de pagamento, prevê que o prazo de pagamento não será superior a 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela (Lei n.º 8.666/93, art.40, XIV, a).		
37	O Edital, ao fixar condições de pagamento, estabelece cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros (Lei n.º 8.666/93, art.40, XIV, b).		
38	O Edital, ao fixar condições de pagamento, prevê o critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento (dispensável em caso de compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até 30 dias da data prevista para apresentação da proposta) (Lei n.º 8.666/93, art.40, XIV, c).		
Disposições Gerais no Edital de Licitação			
39	O Edital estabelece instrução e normas para os recursos (Lei n.º 8.666/93, art. 40, XV).		
40	O Edital fixa condições de recebimento do objeto da licitação. (Lei n.º 8.666/93, art.40, XVI).		
41	No caso de obras e serviços, o projeto básico constitui um dos Anexos do Edital (Lei n.º 8.666/93, art.40, § 2.º, I, c/c o art. 7.º, § 2.º, I), ou há justificativa para a sua ausência.		
42	No caso de obras e serviços, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários constitui um dos Anexos do Edital (Lei n.º 8.666/93, art.40, § 2.º, II, c/c o art. 7.º, § 2.º, II).		
43	A Minuta do Contrato a ser firmado entre a Administração e o Licitante vencedor é um dos Anexos do Edital (Lei n.º 8.666/93, art.40, § 2.º, III).		
44	O Edital define os prazos e condições para a execução do contrato e para a entrega do objeto da licitação (Lei n.º 8.666/93, art.40, II).		
45	O Edital define os prazos e condições para a assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos (Lei n.º 8.666/93, art.40, II).		
46	O Edital define sanções para o caso de inadimplemento (Lei n.º 8.666/1993, art. 40, III).		
47	Se for o caso, o Edital define o local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico (Lei n.º 8.666/1993, art. 40, IV).		
48	O Edital define se há projeto executivo disponível na data da		

e



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44-3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

	publicação do Edital de Licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido (se for o caso) (Lei n.º 8.666/1993, art. 40, V).			
49	O Edital fixa os locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto (Lei n.º 8.666/93, art.40, VIII).			
50	O Edital não prevê condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato (Lei n.º 8.666/1993, art. 3.º, I).			

TENS PARA RETIFICAÇÃO

ALERTA

Analizado o presente procedimento licitatório, remetemos o presente processo para homologação do Chefe do executivo.

Data: __/__/__.

Alecsandro Manoel de Ornelas
Coordenador da Unidade de
Controle Interno

Handwritten initials



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

CHECK LIST PARA ANÁLISE DO PREGÃO PRESENCIAL

Processo de Procedimento de Licitação n.º ____ / ____

Legendas: S = Sim; N = Não; NA = Não se aplica

Item	DESCRIÇÃO E FUNDAMENTO LEGAL	S	N	NA
Formalização do Procedimento				
1	A autorização do Prefeito Municipal para a realização da licitação consta no Processo (Lei n.º 8.666/93, art. 38, <i>caput</i>).			
2	A justificativa para a contratação consta no Processo (Lei Federal n.º 10.520/02, art. 3.º, I e Decreto Federal n.º 3.555/00, Anexo I, art. 8.º, III, b, e art. 21, I).			
3	Foi elaborado Termo de Referência com a indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara (Decreto Federal n.º 3.555/00, Anexo I, art. 8.º, I).			
4	O Termo de Referência contém elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato (Decreto Federal n.º 3.555/00, Anexo I, art. 8.º, II).			
5	O Termo de Referência foi aprovado pela autoridade competente (Decreto Federal n.º 3.555/00, Anexo I, art. 8.º, III, a).			
6	O Termo de Referência consta no Processo (Decreto Federal n.º 3.555/00, Anexo I, art. 21, II).			
7	O ato de designação do Pregoeiro e de sua equipe consta no Processo (Decreto Federal n.º 3.555/00, Anexo I, art. 21, VI).			
8	O Edital e os respectivos Anexos (quando for o caso) constam do Processo (Lei n.º 8.666/93, art. 38, I, Decreto Federal n.º 3.555/00, Anexo I, art. 21, VIII).			
9	O Edital e os respectivos Anexos (quando for o caso) foram concebidos de acordo com os ditames da legislação (Lei n.º 8.666/93, art. 40, Lei Federal n.º 10.520/02, art. 4.º, III).			
10	A Minuta do Contrato, se for o caso, consta no Processo (Decreto Federal n.º 3.555/00, Anexo I, art. 21, IX).			
11	Os comprovantes das publicações do Edital resumido constam do Processo (Lei n.º 8.666/93, art. 38, II, Decreto Federal n.º 3.555/00, Anexo I, art. 21, XII).			
12	Foi respeitado o prazo de 08 (oito) dias úteis entre a divulgação da licitação (publicação do Aviso do Edital) e a realização do evento (Lei Federal n.º 10.520/02, art. 4.º, V).			
13	O aviso contendo o resumo do Edital foi publicado nos meios			

(Handwritten initials)



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

	previstos pela legislação, considerando o seguinte (Decreto Federal n.º 3.555/00, Anexo I, art. 11, I). <ul style="list-style-type: none">• Até 160 mil: Diário Oficial da União e Internet.• De R\$ 160 mil a R\$ 650 mil: Diário Oficial da União, Internet e Jornal de Grande Circulação.• Acima de R\$ 650 mil: Diário Oficial da União, Internet e Jornal de Grande Circulação Regional ou Nacional.			
14	Os documentos necessários à habilitação (originais ou cópias autenticadas por cartórios competentes ou por servidores da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial) estão no Processo (Lei n.º 8.666/93, art. 38, XII c/ art. 32, Decreto Federal n.º 3.555/00, Anexo I, art. 21, X).			
15	Os originais das propostas escritas e dos documentos que as instruírem constam do Processo (Lei n.º 8.666/93, art. 38, IV, e Decreto Federal n.º 3.555/00, Anexo I, art. 21, X).			
16	Consta no Processo a Ata da Sessão do Pregão, contendo, sem prejuízo de outras informações, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação, dos recursos interpostos e da renúncia tácita aos recursos (Decreto Federal n.º 3.555/00, Anexo I, art. 21, XI).			
17	Os pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação estão no Processo (Lei n.º 8.666/93, art. 38, VI).			
18	Os atos de homologação do objeto da licitação constam do Processo (Lei n.º 8.666/93, art. 38, VII).			
19	Os atos de adjudicação do objeto da licitação estão no Processo (Lei n.º 8.666/93, art. 38, VII)?			
20	O comprovante da divulgação do resultado da licitação está no Processo (Decreto Federal n.º 3.555/00, Anexo I, art. 21, XII).			
21	Os recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e as respectivas manifestações e decisões estão no Processo (Lei n.º 8.666/93, art. 38, VIII).			
22	Se for o caso, consta do Processo o despacho de anulação ou de revogação da licitação (Lei n.º 8.666/93, art. 38, IX).			
Preâmbulo no Edital de Licitação				
23	No Edital consta o número de ordem em série anual (Lei n.º 8.666/93, art. 40, <i>caput</i>).			
24	No Edital consta a identificação do Departamento / Divisão que solicitou a realização do procedimento licitatório (Lei n.º 8.666/93, art. 40, <i>caput</i>).			
25	No Edital consta a modalidade de licitação utilizada (Pregão) (Lei n.º 8.666/93, art. 40, <i>caput</i>).			
26	Caso o objeto envolva a prestação de serviços (inclusive obras), no preâmbulo do Edital consta o regime de execução escolhido (empreitada por preço unitário, por preço global, integral ou			

e e



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

	tarefa) (Lei n.º 8.666/93, art. 40, <i>caput</i>).			
27	No Edital consta que o tipo de licitação escolhido é o menor preço (Lei n.º 8.666/93, art. 40, <i>caput</i> , Lei n.º 10.520/02, art. 4.º, X, e Decreto Federal n.º 3.555/00, Anexo I, art. 8.º, V).			
28	Está claro se o julgamento será feito por item ou pelo menor preço global (Lei n.º 8.666/93, art. 40, <i>caput</i> , c/c o art. 40, VII).			
29	Há no preâmbulo do Edital menção que a licitação será regida pela Lei n.º 8.666/93 e pela Lei Federal n.º 10.520/02 (Lei n.º 8.666/93, art. 40, <i>caput</i>).			
30	Consta do Edital a definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do Edital, e o local onde será realização a Sessão Pública do Pregão (Decreto n.º 3.555/00, art. 11, II).			
Objeto no Edital de Licitação				
31	O Edital define o objeto da licitação de forma clara e sucinta, deixando evidente aos eventuais participantes o que a Administração deseja contratar (Lei n.º 8.666/93, art. 40, I).			
32	O objeto é um bem ou serviço comum (Lei Federal n.º 10.520/02, art. 1.º, e Decreto n.º 3.555/00, Anexo I, art. 1.º).			
33	Há comprovação documental de que foi definido objeto sem citação de características que direcionem a licitação para determinada marca ou a inclusão de bens e serviços sem similaridade ou de marcas características e especificações exclusivas, à exceção dos casos em que for tecnicamente justificável (Lei Federal n.º 8.666/93, art. 15, § 7.º c/c o art. 7.º, § 5º, I).			
34	O Edital estabeleceu o fornecimento de materiais e serviços com previsão de quantidades (Lei n.º 8.666/93, art. 7.º, § 4º).			
Habilitação no Edital de Licitação				
35	O Edital define condições para a participação na licitação (habilitação) e a forma de apresentação das propostas (Lei n.º 8.666/93, art. 40, VI).			
36	Não foi solicitada documentação que extrapola aquela relativa à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal (Lei n.º 8.666/93, art. 27, I, II, III, IV e V).			
37	Não foi exigida garantia de proposta (Lei Federal n.º 10.520/02, art. 5.º, I).			
38	Não foi exigida a aquisição do Edital pelos licitantes como condição para participação no certame (Lei Federal n.º 10.520/02, art. 5.º, II).			
39	Não houve o prévio recolhimento de taxas ou emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do Edital, quando solicitado, com os			

②



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

	seus elementos constitutivos, limitados ao valor do custo efetivo de reprodução gráfica da documentação fornecida (Lei Federal n.º 10.520/02, art. 5.º, III).			
40	Toda a documentação relativa à habilitação e prevista no Edital foi apresentada e está de acordo com a Lei n.º 8.666/93, arts. 28, 29, 30 e 31, e com a Lei Federal n.º 10.520/02.			
Julgamento no Edital de Licitação				
41	O Edital define o critério para o julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos (Lei n.º 8.666/93, art. 40, VII).			
Condições de Pagamento no Edital de Licitação				
42	O Edital fixa as condições de pagamento. (Lei n.º 8.666/93, art. 40, XIV).			
43	O Edital, ao fixar condições de pagamento, prevê que o prazo de pagamento não será superior a 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela (Lei n.º 8.666/93, art.40, XIV, a).			
44	O Edital, ao fixar condições de pagamento, estabelece cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros (Lei n.º 8.666/93, art.40, XIV, b).			
45	O Edital, ao fixar condições de pagamento, prevê o critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento (dispensável em caso de compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até 30 dias da data prevista para apresentação da proposta) (Lei n.º 8.666/93, art.40, XIV, c).			
Disposições Gerais no Edital de Licitação				
46	O Edital estabelece instrução e normas para os recursos (Lei n.º 8.666/93, art. 40, XV).			
47	O Edital fixa condições de recebimento do objeto da licitação. (Lei n.º 8.666/93, art.40, XVI)			
48	O Edital, se for o caso, fixa outras indicações específicas ou peculiares da licitação (Lei n.º 8.666/93, art. 40, XVII).			
49	A Minuta do Contrato a ser firmado entre a Administração e o Licitante vencedor é um dos Anexos do Edital (Lei n.º 8.666/93, art.40, § 2.º, III).			
50	O Edital define os prazos e condições para a execução do contrato e para a entrega do objeto da licitação (Lei n.º 8.666/93, art.40, II).			
51	O Edital define os prazos e condições para a assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos (Lei n.º 8.666/93, art.40, II).			
52	O Edital define sanções para o caso de inadimplemento (Lei n.º 8.666/1993, art. 40, III).			

e e



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

53	O Edital fixa os locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto (Lei n.º 8.666/93, art. 40, VIII).			
54	O Edital não prevê condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato (Lei n.º 8.666/1993, art. 3.º, I).			

ITENS PARA RETIFICAÇÃO

ALERTA

Analizado o presente procedimento licitatório, remetemos o presente processo para homologação do Chefe do executivo.

Data: ___/___/___.

Alecsandro Manoel de Ornelas
Coordenador da Unidade de
Controle Interno

el



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

CHECK LIST PARA ANÁLISE DA DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Procedimento de Licitação n.º ____/____

Legendas: S = Sim; N = Não; NA = Não se aplica

DESCRIÇÃO E FUNDAMENTO LEGAL	S	N	NA
1. O processo de contratação foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93 - LLCA)?			
2. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do processo de contratação (art. 38, <i>caput</i> da LLCA)?			
3. O processo de contratação contém a indicação do recurso próprio para a despesa (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?			
4. A solicitação para a contratação (Pedido de Bens ou de Serviços) com a respectiva justificativa e autorização constam dos autos?			
5. O objeto está devida e completamente especificado (especificação do bem a ser adquirido ou descrição da obra/serviços a serem contratados)?			
6. No processo de contratação para a aquisição de bens (compras) :			
a. No caso da necessidade da indicação de marca ou especificações exclusivas, constam nos autos as correspondentes justificativas técnicas?			
b. Há definição das unidades, quantidades a serem adquiridas e cronograma de entrega em função do consumo e utilização prováveis (art. 15, §7º, II da Lei 8666/93)?			
c. A compra atende ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho (art. 15, I, LLCA)?			
d. As especificações fazem menção às condições de guarda/armazenamento que não permitam a deterioração do material, bem como à garantia dos produtos (art. 15, §7º, III da LLCA)?			
7. Constam nos autos a justificativa/comprovação que os preços unitários estimados estão compatíveis com os praticados no mercado e no âmbito da administração pública?			
8. O projeto básico, projeto executivo ou especificações detalhadas fazem parte do processo?			
9. Há decisão da autoridade competente declarando a dispensa ou inexigibilidade do processo licitatório (art. 26 da Lei 8666/93)?			
10. A autoridade competente motivou nos termos do art. 50 da Lei 9784/99 a sua declaração de dispensa do processo licitatório (art. 26 da Lei 8666/93)?			

CC



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

11. A autoridade competente comunicou à autoridade superior , dentro de três dias, sua decisão declarando a dispensa do processo licitatório (art. 26 da Lei 8666/93)?			
12. No processo de dispensa de licitação há, no que couber, os seguintes elementos (art. 26, § único, Lei 8666/93):			
a. Razão da escolha do fornecedor ou executante?			
b. Justificativa do preço?			
c. Documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados?			
13. A proposta do fornecedor escolhido (com todos os detalhes técnicos, de preço...) está nos autos?			
14. A Procuradoria Jurídica se manifestou especificamente sobre a possibilidade de dispensa da licitação (art. 38, VI da Lei 8666/93)?			
15. O caso em tela se adéqua <u>em tese</u> a uma das hipóteses de dispensa de licitação <u>taxativamente</u> previstas no art. 17, I e II ou no art. 24, todos da Lei 8666/93?			
16. Há nos autos comprovante da publicação na imprensa oficial do Ato de Ratificação da Dispensa de Licitação (art. 26, Lei 8666/93)?			
17. Existe estimativa do impacto orçamentário-financeiro da despesa no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois exercícios seguintes (art. 16, I da Lei Complementar nº 101/2000)?			
18. Existe declaração do ordenador de despesa de que o gasto necessário à realização do procedimento licitatório e à conseqüente contratação tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias (art. 16, II da Lei Complementar nº 101/2000)?			
19. O preâmbulo da minuta de contrato contém:			
a. A indicação dos nomes das partes e de seus representantes?			
b. O ato que autorizou a sua lavratura?			
c. O número do processo da <u>dispensa</u> ?			
d. A sujeição dos contratantes às normas pertinentes e às suas cláusulas?			
20. A minuta do contrato indica (art. 55 da Lei 8666/93):			
a. O objeto da contratação e seus elementos característicos?			
b. A vinculação ao ato de declaração da dispensa da licitação e a proposta feita pelo interessado (art. 54, §2º, Lei 8666/93)?			
c. O regime de execução ou a forma de fornecimento?			
d. O preço unitário e global?			
e. As condições de pagamento?			
f. Os recursos orçamentários necessários para a contratação?			
g. A data de início e de conclusão da sua execução ou da entrega do objeto?			
h. O prazo e condições para recebimento definitivo do objeto?			
i. Os direitos das partes?			

e e



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

j. As responsabilidades das partes?			
k. Sendo cabível, a garantia oferecida?			
l. As penalidades cabíveis, de acordo com a gravidade das faltas cometidas, garantida a prévia defesa?			
m. Os valores das multas (é recomendável haver um percentual sobre a parcela inadimplida)?			
n. A vigência do contrato e, caso necessário, a indicação da possibilidade de eventuais prorrogações de acordo com o art. 57?			
o. Os prazos para manifestação das partes no caso de haver interesse de prorrogação do contrato?			
p. Os casos de rescisão contratual e os direitos da Administração havendo a rescisão?			
q. A obrigação do contratado em manter, durante toda a execução de objeto, todas as condições de habilitação/qualificação exigidas antes da assinatura do contrato?			
r. A legislação aplicável à sua execução e aos casos omissos?			
s. Que o objeto poderá sofrer acréscimos e decréscimos de acordo com os limites estabelecidos pelo art. 65, § 1º, da Lei 8.666?			
t. As condições para reajuste dos preços e os critérios de atualização monetária?			
u. Como foro competente para dirimir qualquer questão contratual, o do órgão promotor?			
21. Os autos foram instruídos com parecer(es) jurídico(s) (art. 38, VI da Lei 8666/93)?			
22. No processo de contratação há (em respeito ao Princípio da Moralidade Administrativa e por aplicação analógica dos arts. 27-31, Lei 8666/93):			
a. Documentação relativa à habilitação jurídica do fornecedor ou executante nos moldes do art. 28 da Lei 8666/93?			
b. Documentação relativa à qualificação técnica nos moldes do art. 30, LLCA?			
c. Se for o caso, atestado de exclusividade?			
d. Documentos referentes à qualificação econômico-financeira na forma do art. 31 da LLCA?			
e. Comprovação da regularidade fiscal do fornecedor ou executante (consulta SICAF, CADIN etc.) antes da assinatura do contrato nos moldes do art. 29 da Lei 8666/93?			
f. Foi exigido o cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil) como determina o art. 27, V da LLCA?			
23. O ato de adjudicação do objeto da dispensa de licitação está no processo (art. 38, VII da LLCA)?			
24. Antes da homologação, certificou-se a existência de créditos orçamentários para realização do contrato?			

e l



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

25. O ato de homologação do objeto da dispensa de licitação está no processo (art. 38, VII da LLCA)?			
26. Foi emitida nota de empenho que garanta as despesas previstas para o exercício corrente?			
27. Foram apresentados comprovantes referentes às garantias porventura exigidas?			
28. O original do contrato (ou instrumento equivalente) foi assinado pelas partes e testemunhas, estando todas devidamente qualificadas?			
29. O extrato do contrato ou de instrumento equivalente (art. 62, LLCA) foi publicado no DOU e seu comprovante foi anexado ao processo (art. 61, Lei 8666/93)?			

ITENS PARA RETIFICAÇÃO

ALERTA

Analizado o presente procedimento licitatório, remetemos o presente processo para homologação do Chefe do executivo.

Data: __/__/__

Alecsandro Manoel de Ornelas
Coordenador da Unidade de
Controle Interno